

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### PORTARIA Nº 26/2024 - INSTITUI O COMITÊ GESTOR DE GOVERNANÇA DE DADOS E INFORMAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, DESIGNA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA  
Praça Celso Azevedo, 127 - Cep. 59.375-000 - Telefone/WhatsApp (84)  
3473-2358  
CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br  
Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

Processo nº 77/2024  
PORTARIA Nº 26/2024

Institui o Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, designa seus membros e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições dispostas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

Considerando a necessidade de instituir o Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações, conforme previsto na Resolução nº 100, de 23 de agosto de 2023, e considerando a importância de garantir a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no âmbito deste Poder Legislativo,

#### RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, com a finalidade de auxiliar o controlador no desempenho de suas atividades relacionadas ao tratamento de dados pessoais, conforme estabelecido na Resolução nº 100, de 23 de agosto de 2023.

Art. 2º O Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações será composto pelos seguintes membros:

- I. Petrus Romani Galvão de Góes Bezerra (Presidente);
- II. Dalila Rochely de Almeida Dantas;
- III. Iris Francielly Araújo Carneiro.

Art. 3º O mandato dos membros do Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações será de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 4º Caberá ao Presidente do Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações convocar e presidir as reuniões, coordenar as atividades do Comitê, representá-lo em eventos e audiências, e desempenhar as demais atribuições previstas na Resolução nº 100/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 09 de maio de 2024.

Itan Lobo de Medeiros  
Presidente

**Publicado por:** Itan Lobo de Medeiros  
**Código Identificador:** 15868121